



ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO

ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula de segunda-feira a sexta-feira

Ano 8- Número 1.072
Terça-feira, 10 de março de 2026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 39, de 05 de março de 2026. Exonerar Enfermeira - VISA CIS no âmbito do Consórcio Público ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual, com a devida autorização do presidente do ICISMEP, Arnaldo de Oliveira Chaves; Resolve: Art. 1º Exonerar Carla de Souza Teixeira do cargo de Enfermeira - VISA CIS do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 de março de 2026. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de março de 2026. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 40, de 05 de março de 2026. Nomear Coordenador – VISA CIS no âmbito do Consórcio Público ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual, com a devida autorização do presidente do ICISMEP, Arnaldo de Oliveira Chaves; Resolve: Art. 1º Nomear Carla de Souza Teixeira do cargo de Coordenador - VISA CIS no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 de março de 2026. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de março de 2026. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Manutenção de Frota e Locação de Veículo Baú, com vigência a partir de março de 2026, motivada pela solicitação do município de São Joaquim de Bicas, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Transporte Circular Municipal (Tarifa Zero), com vigência a partir de março de 2026, motivada pela solicitação do município de Mario Campos, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa a funcionária a seguir mencionada, para o exercício de fiscalização dos Contratos abaixo, mantendo a gestora designada anteriormente, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Contrato nº: 31/2023
Empresa Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 006/2022
Empresa Contratada: COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 011/2025
Empresa Contratada: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 21/2025
Empresa Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 25/2025
Empresa Contratada: SST SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO S/C
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 22/2023
Empresa Contratada: INSTITUTO RAMACRISNA
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 24/2024
Empresa Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 45/2025
Empresa Contratada: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 002/2025
Empresa Contratada: IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA
Fiscal designada: DEBORA DOS SANTOS DIAS
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração do ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo no 24/2026. Contrato no 24/2021. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do valor do aluguel, constante no Contrato em referência. Requerente: Eliane Maria Vieira. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo no 24/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do valor do aluguel constante no Contrato nº 24/2021; Considerando a manifestação e documentação enviada pela requerente; Considerando a Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece a possibilidade de alteração contratual, por acordo entre as partes, para que haja a justa remuneração pelo fornecimento, na hipótese de ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis; Considerando que incumbe à parte interessada, que no caso presente é a locadora do imóvel, a comprovação da existência do fato superveniente que demonstre o desequilíbrio da relação jurídica, o que restou evidenciado no presente caso por meio das pesquisas mercadológicas juntadas aos autos; Considerando que tanto a pesquisa encaminhada pela requerente, quanto a cotação realizada no Consórcio indicam que o valor pactuado no Contrato nº 24/2021 está defasado em relação ao mercado imobiliário da região; Considerando o dever de observância ao princípio do Consequencialismo Jurídico, previsto nos art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB; Considerando que o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato possibilita a continuidade das atividades administrativas do Consórcio por período suficiente à efetivação da transferência de sua sede administrativa para o novo imóvel; Considerando que os custos decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro seriam provisórios e por prazo determinado; Considerando que o deferimento do pedido é a medida menos onerosa para a Administração Pública diante do cenário atual; Considerando que estão presentes os pressupostos necessários para o deferimento do pedido, uma vez que restou comprovado o aumento dos valores no mercado imobiliário local; Considerando a manifestação da Diretoria de Administração e Gestão do Consórcio, na qual recomenda o deferimento do pedido; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico no 68/2026; Decido pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 24/2021. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP, comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS),

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br